

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 25/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 2088/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, A SENHORA DIANA ALVES LEONARDO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 224821272, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ e CPF Nº 146.913.407-18, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J S CAMPOS SOUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, COM SEDE À AVENIDA BISPO ALMIR DOS SANTOS, Nº 470, SOBRADO, SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.825.167/0001-07, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR SANTIAGO CAMPOS DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 217085331 DIC/RJ, E DO CPF Nº 107.963.497-54 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO – Obriga-se a contratação de seguros automotivos para assegurar o veículo FIAT/SIENA 1.4 – Modelo/Ano 2021 pertencente ao Conselho Tutelar, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24hrs, conforme termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR – O valor global deste contrato é de R\$ 1.397,77 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO** - Fica prorrogado o prazo da contratação a partir de 18/04/2023, pelo período de 12 (doze) meses, consoante artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com a lei, sendo data base, a da apresentação das propostas, considerando o índice IPISA, alterando desta forma a cláusula Nona do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O reajuste do IPISA será aplicado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2023.

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat: 37859/Portaria nº007

**DIANA ALVES LEONARDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
**CONTRATANTE**

**J S CAMPOS SOUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Representado pelo Senhor  
**SANTIAGO CAMPOS DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Amé da Silva Borba*  
SASDH/PMSPA  
Mat: 38097

*Adriana da Silveira S Moreira*

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

0825.167/0001-07  
J S CAMPOS SOUZA CORRETORA  
DE SEGUROS LTDA  
Av. São Almir dos Santos 470  
São Cristóvão - Cabo Frio - RJ  
Cep.28.909-260